

Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS — COMARCA DE PALMEIRA DAS MISSÕES	
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL	
 Palmeira das Missões 12 de agosto de 1980.	Matricula 10842
IMÓVEL: Um terreno urbano, medindo 11,00 metros de frente, por 30,00 metros da frente ao fundo, com a área superficial de 330m², sito nesta cidade, com as seguintes dimensões e confrontações: ao NORTE, numa extensão de 30,00 metros, com uma rua sem denominação; ao SUL, numa extensão de 30,00 metros, com terreno de Francisco Weiss; a LESTE, numa extensão de 11,00 metros, com a travessa nº 4; da rua José Bonifácio; e a OESTE, numa extensão de 11,00 metros, com terrenos de Pompílio - Gomes Sobrinho. PROPRIETÁRIO: BELMIRO CÂNDIDO NAZÁRIO, bancário e s/m ROSA ARDENGHI / NAZÁRIO, do lar, brasileiros, residentes em Santiago do Chile. REGISTRO ANTERIOR: 52.391 fls. 122 do liv. 3-B0.	
CR. 0 oficial: <i>Cicilia Fontana</i>	R\$ 100,80.
R. 1/10.842 - 12 de agosto de 1980.	
TÍTULO: Venda e compra.	
TRANSMITENTE: BELMIRO CANDIDO NAZARIO, bancário e s/m ROSA ARDENGHI / NAZARIO, professora, brasileiros, CPF sob nº 007.748.800/82, residentes em Porto Alegre-RS, representados por seu procurador, Sr. Wannius Ardenghy Nazario, solteiro, estudante, brasileiro, residente em Porto Alegre-RS.	
ADQUIRENTE: SERGIO LUIZ ZANCHI, bancário e s/m MARLI DE LOURDES BRTZ / ZOLA ZANCHI, do lar, brasileiros, CPF sob nº 178.035.780/04, residentes nesta cidade.	
FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de compra e venda, lav. as fls. 84 e vº do liv. 185, pelo tabelião desta cidade Nassib Nassif, em - 30 de julho de 1980.	
IMÓVEL TRANSMITIDO: O imóvel acima matriculado, (330m ²).	
VALOR: R\$ 100.000,00. Valor fiscal R\$ 120.000,00.	
CONDIÇÕES: Nada consta.	
CR. 0 oficial: <i>Cicilia Fontana</i>	R\$ 468,00
Av. 2/10.842 - 04 de maio de 1981.	
Certifico que conforme certidão da Prefeitura Municipal, desta cidade passada aos 30/04/81, pelo funcionário Germano A. Cerutti, faço constar que o imóvel reg. sob nº 1/10.842, encontra-se localizado na rua Santos Dumont antiga rua Sem Denominação, esquina com a rua Victor Machado, antiga travessa 4 da rua José Bonifácio, encontra-se do lado PAR da rua Santos Dumont; Sendo que o mesmo encontra-se dentro do -/quartirão formado pelas seguintes ruas: ao NORTE, rua Santos Dumont antiga rua Sem Denominação; ao SUL, rua Maris de Barros; ao LESTE, -/rua Victor Machado antiga Trav. 4 da rua José Bonifácio; ao OESTE, /rua Major Novais. Dou fé.	
CR. 0 oficial: <i>Cicilia Fontana</i>	R\$ 27,00.
R. 3/10.842 - 05 de janeiro de 1982.	
TÍTULO: Hipoteca.	

ODONE BURTET GHISLENI

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KGNDR-QJ72J-KCXSQ-26REP>



Pedido nº 138956

Valide aqui
este documento

CNM: 098194.2.0010842-81

DEVEDOR: SERGIO LUIZ ZANCHI, bancário e s/m MARLI DE LOURDES BRIZOLA ZANCHI, funcionária pública, CPF sob nº 178.035.780/04, residentes nesta cidade.

CREDOR: BAMERINDUS S/A, CRÉDITO IMOBILIÁRIO, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade anônima, Agente/Financeiro do BNH, Carta Patente nº A-69/34 de 27/03/69; do Banco -/Central do Brasil, inscrição no BNH nº 42 em 16/06/69, sediada em -/Curitiba-Pr., na rua XV de novembro, 290/300, inscrita no CGC/MF sob nº 76.659.101/0001-30, representada por seu procurador, Celso Ferreira Gonçalves, brasileiro, casado, bancário, CPF sob nº 017.561.929/87, residente em Porto Alegre-RS; e Amilton José Linhares, brasileiro, casado, advogado, CPF sob nº 087.090.849/91, residente em Porto Alegre-RS.

FORMA DO TÍTULO: Contrato particular de mútuo para construção de unidade residencial, em lote próprio, com pacto adjeto de primeira hipoteca, firmado aos 21 de dezembro de 1981.

IMÓVEL HIPOTECADO: O imóvel reg. sob nº 1/10.842, (330m²).

VALOR: R\$ 1.500.000,00 equivalente a 1.210,27280 UPC, s.

PRAZO: O prazo é de 120 prestações mensais e consecutivas.

JUROS: 9,0% ao ano, e a taxa efetiva de 9,380% ao ano.

CONDIÇÕES: Dão ao imóvel hipotecado o valor de R\$ 650.000,00.

CR. O oficial: *Sergio Luiz Zanchi*

R\$ 2408,00

Av. 4/10.842 - 05 de Outubro de 1.982.-

Certifico que conforme Certidão da Prefeitura Municipal desta Cidade passada aos 23-09-82, pelo Funcionário da Seção de Fiscalização Nelson da Conceição Bueno, faço constar que o Sr. Sergio Luiz Zanchi, encontra-se cadastrado com uma Residência de Alvenaria com a área de 90,36m², cobertura com telhas de cimento amianto pavimentação tacos de madeira, cerâmica e lajotas, sendo Licenciada para Construção em 07-08-81, construída sobre um terreno urbano localizado na Rua Victor Machado esquina com a Rua Santos Dumont. O mesmo encontra-se dentro do quarteirão formado pelas seguintes Ruas: ao Norte: Rua Santos Dumont; ao Sul: Rua Maris de Barros; ao Leste: Rua Victor Machado; - ao Oeste: Rua Major Nevais. Apresentou C.Q. do INPS que arquivo. Dou fé.

SM.

O Oficial: *Cecilia Fontana*

Cr\$:

Av. 5/10.842 - 09 de setembro de 1.985.

Certifico que o Reg. 3/10.842 - fica cancelado conforme ofício datado de 08.08.85, onde o Banco Bamerindus autoriza a baixa. Dou fé.

RA

O Oficial: *Cecilia Fontana*

Cr\$

Av. 6/10.842 - 06 de julho de 1992.

Certifico que conforme certidão da Prefeitura Municipal, desta cidade passada aos 29/06/92, pela Secretaria de Planejamento, faço constar / que foi construída no imóvel reg. sob nº 1/10.842, uma ampliação residencial em alvenaria, com a área de 35,86m², coberta com telhas de fibro-cimento, pavimentada com tacos de madeira e cerâmica, sendo licenciada para construção em 22/01/1991. Apresentou C.N.D. do INSS sob nº 162418, que arquivo. Dou fé.

CR.

O oficial: *Cecilia Fontana*

Cr\$

cont. fis.02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KGNDR-QJ72J-KCXSQ-26REP>



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS — COMARCA DE PALMEIRA DAS MISSÕES LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL			
		fls.02 Matrícula	
Palmeira das Missões	13 de julho de 1992	fls.02	10.842 fls.02

R. 7/10.842 - 13 de julho de 1992.

TÍTULO: Venda e compra.

TRANSMITENTE: SÉRGIO LUIZ ZANCHI, bancário e s/m MARLI DE LOURDES BRIZOLA ZANCHI, funcionária pública, brasileiros, CPF sob nº 178.035.780/04 residentes em Blumenau-SC, neste ato representados por seu procurador, Heno Albino Zanchi, brasileiro, casado, aposentado, CPF sob nº 027.974. / 610/53, residente nesta cidade.

ADQUIRENTE: RONALDO FERRARIN, brasileiro, solteiro-maior, comerciante, / CPF sob nº 583.416.920/15, residente nesta cidade.

FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de compra e venda, lav. as fls.020 e vº do livro 257, pelo Oficial ajudante desta cidade, Antonio Alves/Ribeiro, aos 10 de julho de 1992.

IMÓVEL TRANSMITIDO: O imóvel reg. sob nº 1/10.842, (330m²), com as benfeitorias av. sob nºs 4 e 6/10.842 deste livro.

VALOR: Cr\$ 15.000.000,00 Valor fiscal Cr\$ 44.800.000,00

CONDIÇÕES: Nada consta.

CR. O oficial: *Centana J* Cr\$ 203.072,00

Av. 8/10.842 - 07 de dezembro de 1994.

Certifico que conforme certidão de casamento nº 7018, lavrada às fls. 266vº do livro 8-15, pelo oficial ajudante desta cidade, Antonio Alves Ribeiro, aos 05 de março de 1993, faço constar que o adquirente// do imóvel registrado sob nº 7/10.842 deste livro, casou-se com Daise/ Claudia Castro da Silva, sendo que a mesma passou a assinar-se DAISE/ CLAUDIA SILVA FERRARIN, o regime adotado é o da Comunhão Parcial de// Bens. Dou fé.

FOA; O oficial: *Centana J* R\$- 5,53

R.9/10.842 - 07 de dezembro de 1994.

TÍTULO: Hipoteca.

DEVEDORA: AGROFEL - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS FERRARIN LTDA; esta belecida nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 89.286.116/0001-42,7 representada por seu sócio diretor Wilson Natal Ferrarin, e como fiadores WILSON NATAL FERRARIN, comerciante, e s/m. SANTINA DE CARLI FERRARIN, comerciante, brasileiros, CPF sob nº 054.496.180-34, residentes nesta cidade. Assinam como intervenientes, constituindo hipoteca do/// imóvel de sua propriedade, RONALDO FERRARIN, comerciante, e s/m. DAISE CLAUDIA SILVA FERRARIN, comerciária, brasileiros, CPF sob nº 583.416.920-15, residentes nesta cidade.

CREDORA: CYANAMID QUÍMICA DO BRASIL LTDA; com sede no Rio de Janeiro-/
CONTINUA NO VERSO

ODONE BURTET GHISLENI

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KGNDR-QJ72J-KCXSQ-26REP>



Valide aqui
este documento

Pedido nº 138956

CNM: 098194.2.0010842-81

RJ.inscrita no CGC/MF sob nº 33.220.492/0001-80, devidamente repre-//
sentada pelo seu procurador, Dr. José Roberto Penna Chaves Faveret Ca
valcanti, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ; sob o nº
60.705, CPF sob nº 800.381.747-15, residente no Rio de Janeiro-RJ.

FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de compra e venda de marcadoria com
garantia hipotecaria, lavrada às fls.96v/98v. do livro 32-C, pela ta-
belia desta cidade, Elaine Nassif da Silva, aos 06 de dezembro de 19/
94.

IMÓVEL HIPOTECADO: O imóvel reg. sob nº 7/10.842 deste livro (330m2),/
com as benfeitorias.

VALOR DA DIVIDA: R\$-852.828,87, reajustado em função da variação do///
IPC-r.

PRAZO: 30/04/95.

CONDIÇÕES: As da escritura. Dão ao imóvel hipotecado a avaliação de///
R\$-190.000,00 juntamente com outro imóvel. Protocolada sob nº 90.221/
aos 06/12/94.

FOA. O oficial: *Cecilia Santana* R\$- 448,28

Av. 10/10.842 - 16 de dezembro de 1997.

Certifico que o CGC/MF da credora do registro nº 9/10.842 deste livro,
foi alterado para 00.950.859/0001-61, conforme Alteração do Contrato/
Social arquivado na Junta Comercial do Rio de Janeiro sob nº 772781, e
Cartão do CGC que arquivou. Dou fé.

FOA. A oficiala: *Cecilia Santana* R\$- 9,10

Av. 11/10.842 - 17 de dezembro de 1997.

Certifico que conforme Escritura Pública de Re-ratificação, lavrada à
fls.089v/092v. do Lº 24, pelo Tabelião de Sarandi-RS, Hilário Salvato
ri, faço constar que o credor e o devedor tem justo e acordado neste
ato fazer as seguintes alterações na escritura registrada sob nº 9/10.
842 deste livro: **PRIMEIRO:** Que na escritura de compra e venda de merca-
doria de Garantia Hipotecaria, que as partes celebraram entre si em//
06 de dezembro de 1994 lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de/
Palmeira das Missões, às fls.096/098v, do Lº 32-C, sob nº 23450, cons-
tou como sendo o objeto deste instrumento a compra pela cliente de pro-
dutos de fabricação da vendadora, conforme notas fiscais - faturas nº
107263, 107264, 107265, 107267, 107280 e 107329 no valor total de R\$-
852.828,87, para serem pagos até o dia 30 de abril de 1995, reajusta-
dos em função da variação do IPC-R. **SEGUNDO:** Que na referida escritura
foi adotado na Cláusula segunda como índice de correção monetária para
os débitos da cliente o IPC-R. **TERCEIRO:** Que na referida escritura dei-
xou de constar também outros imóveis que deveriam ter sido relaciona-
dos como oferecidos em garantia hipotecaria a vendadora, pela cliente
QUARTO: Que a presente escritura é para tornar certo o que a época da/
referida escritura, objeto do contrato celebrado entre as partes era,
em verdade a abertura de crédito rotativo no valor de R\$-1.892.777,50
da vendadora em favor da cliente, para comprar por esta de diversos//
produtos de fabricação daquela de forma a prazo, até o dia 01 de de-//

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KGNDR-QJ72J-KCXSQ-26REP>



Valide aqui
este documento

Pedido nº 138956

CNM: 098194.2.0010842-81

REGISTRO DE IMÓVEIS — COMARCA DE PALMEIRA DAS MISSÕES		fls.03
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL		Matricula
Palmeira das Missões. 17 de 12 de 19 97.		10.842 fls.03

zembro de 1998, razão pela qual as partes tem entre si justo e contratado, ratificar os termos da cláusula primeira da referida escritura para que a mesma passe a ter o seguinte teor: OBJETO CLÁUSULA 12:7 Neste ato e na melhor forma de direito a vendedora concede em favor// do cliente um crédito rotativo no valor de R\$-1.892.777,50, o qual se rá reajustado em função da variação do IGP-M da Fundação Getulio Vargas, para a compra de produtos de fabricação da primeira. Até o referido valor as obrigações já contraídas ou as que venham a serem contraídas pela cliente para com a vendedora, bem como aquelas decorrentes de pactos acessórios a essas transações, tais como fiança ou avais prestados pela vendedora em favor da cliente, perante instituições financeiras ou terceiros em geral, visando a obtenção de financiamento/ para a compra de produtos de produção da primeira ficarão sujeitas as disposições previstas neste instrumento e ficarão garantidas pela hipoteca e pela fiança abaixo constituídas. O valor de cada obrigação, paga reintegra automaticamente o crédito para fins de futuras transações. PARAGRAFO PRIMEIRO:O preço dos produtos a serem adquiridos pela cliente junto a vendedora, bem como seus vencimentos, forma e lugar// de pagamento serão estipulados de comum acordo entre as partes para// cada transação, sendo aqueles constantes do pedido de mercadoria/fatura/duplicata. PARAGRAFO SEGUNDO: O presente contrato não prejudica e// nem revoga o contrato de abertura de crédito com garantia pignoratícia eventualmente já celebrado ou que venha a ser celebrado entre as partes. As garantias constituídas através do outro contrato em especial o penhor mercantil e a fiança suplementarão a garantia hipotecaria aqui// constituída, caso esta ultima se revele insuficiente para a satisfação do crédito possuído pela vendedora contra a cliente. PARAGRAFO TERCEIRO: A vendedora não esta obrigada a aceitar qualquer pedido de mercadoria formulado pela cliente, os quais serão atendidos pela primeira apenas se ela o desejar. A não aceitação de algum pedido não gera para a cliente direito a qualquer indenização: PARAGRAFO QUARTO: O presente/ contrato ficará rescindido de pleno direito independentemente de qualquer interpelação ou notificação, no caso de não haver o pagamento de qualquer obrigação por ele abrangida nos termos desta cláusula, no tempo, forma e lugar ajustados. Não obstante, caso alguma nova obrigação/ seja constituída após o não pagamento de alguma obrigação anterior a// mesma será beneficiada pelas garantias abaixo constituídas, sem prejuizo da rescisão do presente contrato que já terá se operado. QUINTO: //

Que ao contrario do mencionado na escritura, no caso de não pagamento da obrigação no tempo, lugar e forma convencionados, a cliente os fiadores e os intervenientes garantidores ficam de pleno direito consti-

CONTINUA NO VERSO

CIRCE GHISLENI FONTANA

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KGNDR-QJ72J-KCXSQ-26REP>

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Pedido nº 138956

CNM: 098194.2.0010842-81

tuidos em mora, independentemente de qualquer notificação ou protesto cambial, sendo obrigados, além do valor devido, corrigido pela variação do IGP-M, a pagar também uma multa moratória de 1% ao mês, tanto num caso quanto no outro calculados sobre o valor atualizado da dívida, e não como constou IPC-R e multa moratória de 20%. SEXTO: Que as partes resolvem alterar a multa moratória estabelecida na cláusula/-terceira daquela escritura, que em virtude da presente alteração, pasará a ter a seguinte redação: COBRANÇA JUDICIAL, CLÁUSULA 3ª: Se a//vendedora for obrigada a recorrer a qualquer meio judicial a fim de//cobrar do cliente, dos fiadores ou dos intervenientes, os valores que lhe são devidos, a multa moratória referida na cláusula anterior será elevada para 20%, ficando ainda estipulado que além dessa multa será devido o equivalente a 20% do valor total que estiver sendo objeto da cobrança a título de honorários advocatícios, tanto num caso quanto//no outro sempre sobre o valor atualizado da dívida, sem prejuízos dos honorários advocatícios devidos em função da sucumbência em embargos/oferecidos pela cliente fiadores ou pelos intervenientes. SÉTIMO: Que em virtude da abertura de crédito mencionado no caput da cláusula primeira da referida escritura já com a redação que lhe foi dada pela//presente re-ratificação a cliente em garantia das obrigações por si//assumidas também dá em hipoteca de primeiro grau, sem concorrência, o imóvel descrito nesta escritura e registrado sob nº 13.175 do CRI do//Tangará da Serra-MT, avaliado nesta data em R\$-1.467.777,52. OITAVO://Que as partes também celebram o presente instrumento para, em adita-//mento a referida escritura, tornar certo que o contrato de crédito rotativo objeto da mesma vigorará até o dia 01 de dezembro de 1998, alcançando toda e qualquer obrigação contraiada durante esse período ainda que não cumprida até aquela data. O vencimento de cada obrigação//no entanto será aquele ajustado nos pedidos de mercadoria/fatura/duplicata. NONO: Conforme cláusulas e condições descritas na escritura. DÉCIMO: As cláusulas e condições descritas na escritura. DÉCIMO-PRIMEIRO: Conforme declarações descritas na escritura. DÉCIMO SEGUNDO: Que ratificados e aditados os atos supra enunciados as partes ratificam no seu inteiro teor a escritura celebrada em 06/12/94, inclusive no que tange às garantias reais e pessoais oferecidas para que juntamente com a presente produzam um só efeito de direito. Dou fé.

FOA.

A oficiala:

Cecilia Fontana

R\$-

Av. 12/10.842 - 11 de abril de 2001.

Certifico que conforme contrato social datado de 16.05.2000 e certidão da Junta Comercial do Rio de Janeiro-RJ registrado sob nº 33 2 0650620 9 em 29.05.2000 e primeira alteração do contrato social da Cyanamid Agricultura do Brasil Ltda datada de 31.05.2000 e certidão da Junta Comercial do Rio de Janeiro-RJ registrado sob nº 33 9 0059717 5 datada de 19.06.2000, faço constar que a firma credora da hipoteca registrada sob nº 9/10.842, deste livro CYANAMID QUIMICA DO BRASIL LTDA CGC sob nº 00.950.859/0001-61, passou a denominar-se CYANAMID AGRICULTURA DO BRASIL LTDA CNPJ Nº 03.839.593/0001-72. Dou fé.

MA.

A Oficiala Designada:

Cecilia Fontana

R\$

11,10

Av. 13/10.842 - 12 de abril de 2001.

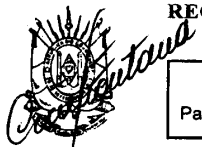
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KGNDR-QJ72J-KCXSQ-26REP>



Valide aqui
este documento

Pedido nº 138956

CNM: 098194.2.0010842-81

 REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PALMEIRA DAS MISSÕES LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL	
Palmeira das Missões 12 de abril 2001.	Matrícula 10.842-fls. 004

Certifico que conforme Ata de assembléia geral extraordinária realizada em 01-12-2000; Protocolo e justificação de incorporação da Cyanamid Agricultura do Brasil Ltda pela Basf S/A em 01-12-2000; Laudo de avaliação do patrimônio da Cyanamid Agricultura do Brasil Ltda em 01-12-2000, registradas na JUCESP sob nº 281200; 7ª alteração do contrato social da Cyanamid Agricultura do Brasil Ltda em 01-12-2000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 00001130207 em 18-01-2001, faço constar que a credora do registro sob nº 9/10.842 e averbado sob nºs 11/10.842 e 12/10.842 deste livro, passa a ser **BASF S/A**, empresa de direito privado, com sede social na estrada Samuel Aizemberg, nº 1.707, São Bernardo do Campo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.539.407/0001-18.

Dou fé.

MA. A Oficial Designada: *Circe Fontana* R\$ 11,10

Av. 14/10.842 - 12 de abril de 2001.

Certifico que o registro sob nº 9/10.842 e a averbação nº 11/10.842 deste livro, ficam cancelados conforme autorização datada de 15.03.2001 onde a credora autoriza a baixa. Dou fé.

MA. A Oficial Designada: *Circe Fontana* R\$ 22,20

Av. 15/10.842 - 20 de dezembro de 2001.

Certifico que conforme certidão de casamento sob nº 7.018, lavrada as fls. 266vº do livro B-15, passada aos 20.12.2001, pelo substituto do ofício do registro civil das pessoas naturais desta cidade, Antônio Alves Ribeiro, faço constar que o adquirente do imóvel registrado sob nº 7/10.842 deste livro, casou-se aos 05.03.1993, com Daise Cláudia Castro da Silva, pelo regime da **Comunhão Parcial de bens**, sendo que a mesma passou assinar **DAISE CLÁUDIA SILVA FERRARIN**. Dou fé.

MA. O Oficial: *Erico* Érico Guedes Gonçalves R\$ 11,40

Av. 16/10.842 - 20 de dezembro de 2001.

Certifico que conforme certidão de casamento sob nº 7.018, lavrada as fls. 266vº do livro B-15, passada aos 20.12.2001, pelo substituto do ofício do registro civil das pessoas naturais desta cidade, Antônio Alves Ribeiro, faço constar que foi homologado a **SEPARAÇÃO CONSENSUAL**, do casal **RONALDO DO FERRARIN** e **DAISE CLÁUDIA SILVA FERRARIN**, proprietários do imóvel registrado sob nº 7/10.842 e averbado sob nº 15/10.842 deste livro, conforme comunicação oriunda da 1ª Zona de Porto Alegre-RS, datado de 25.05.2001, conforme sentença prolatada pela Exma. Sra. Dra. Catarina Rita Krieger Martins MM. Juíza de Direito da 8ª Vara de Família e sucessões daquela comarca em 10.04.2001 que transitou em julgado em 25.04.2001, voltando a mulher usar o nome de solteira "**DAISE CLÁUDIA CASTRO DA SILVA**", cuja inscrição foi registrada no livro E/149 fls. 174vº sob nº 110.387. Dou fé.

MA. O Oficial: *Erico* Érico Guedes Gonçalves R\$ 11,40

R. 17/10.842 - 20 de dezembro de 2001. = **TÍTULO** = Cédula Rural Pignoratícia Hipotecária nº 200110605-2/001. = **DEVEDOR** = **AGROPECUARIA PALMEIRA LTDA**, inscrita no CGC sob nº 03.491.5070001-83, na Rua Manoel Dionísio Sobrinho Tangara da Serra-MT- 78300-000; Assinam por avalista a emitente, Wilson Natal Ferrarin, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob nº 054.496.180-34, residente e domiciliado em Rua Barão do Santo Angêlo 33 apto. 1401-Porto Alegre-RS; Ronaldo Ferrarin, brasileiro, divorciado, agricultor, inscrito no CPF sob nº 583.416.920-15, residente e domiciliado em Rua Engenheiro Olavo Nunes 22 apto 302 nesta cidade; Toni Ferrarin, brasileiro, casado, agricultor inscrito no CPF sob nº 896.785.160-04, residente e domiciliado em Rua Pedro Chaves Barcelos, 987, apto. 401, Porto Alegre-RS; Comércio de Produtos Agrícolas Ferrarin, inscrito no CGC sob nº 89.286.1

CONTINUA NO VERSO

CIRCE GHISLENI FONTANA - OFICIALA

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KGNDR-QJ72J-KCXSQ-26REP>

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

onr



Valide aqui
este documento

Pedido nº 138956

CNM: 098194.2.0010842-81

16/0 001-42, na Rua Augusto Meyer 163/801/804 Porto Alegre-RS; Santana de Carli Ferrarin, brasileira casado, agricultor, inscrita no CPF sob nº 347.459.200-91, residente e domiciliada em Rua Barão de Santo Angelo, 33 apto. 401, Porto Alegre-RS; Assina como fiel depositário, Wilson Natal Ferrarin, acima qualificado; Assina constituindo hipoteca cédular do imóvel de sua propriedade, Ronaldo Ferrarin, acima qualificado.=**CREDOR**.=**BANCO CNH CAPITAL S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 02.992.446/000175, situado a Av. Juscelino K. Oliveira, 11825, Curitiba-PR.=**VALOR**.=R\$-1.006.782,00.=**VEN CIMENTO**.=Em Curitiba-PR; Amortização do principal 06(seis) prestações anuais; Data de pagamentos 1ª parcela de encargos 15.04.2002; 1ª parcela de amortização do principal 15.10.2002; Última parcela principal e Encargos 15.10.2007.=**JUROS**.=10,750000% a. a. incluso o "Spread de Risco" de: 2,950 000% a. a. Comissão de reserva de 0, 1% a.m.=**OBJETO DA GARANTIA**.=**Em hipoteca cédular de 1º grau a área de 330,00m2**, com benfeitorias registrado sob nº 7/10.842 e averbado sob nºs 15/ e 16/10 842 deste livro. Protocolada sob nº 113.171 aos 17.12.2001.

MA. O Oficial: *Érico G. Gonçalves* Érico Guedes Gonçalves R\$- 22,70.
Av. 18/10.842 - 02 de outubro de 2003.

Certifico que o registro sob nº 17/10.842 deste livro fica cancelado conforme recibo de quitação de 11.09.2003, onde o credor autoriza o cancelamento. Dou fé.

MA. O Oficial: *Érico G. Gonçalves* Érico G. Gonçalves Rec. Nº 107.305 R\$- 22,60 URE 02.

R. 19/10.842 - 10 de maio de 2005.=**TÍTULO**.=Venda e Compra.=**TRANSMITENTE**.= **RONALDO FERRARIN**, brasileiro, empresário, separado judicialmente, inscrito no CPF sob nº 583.416.920-15, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Marechal Floriano, nº 692, representado por seu procurador, Roni Ferrarin, brasileiro, comerciante, solteiro, maior, inscrito no CPF sob nº 811.270.570-49, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre-RS, na Rua Barão Sant Angelo nº 33, Apto. 1401.=**ADQUIRENTE**.=**MARX ANDRÉ DA CUNHA FORTES**, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob nº 428.657.510-15, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **ELIZ REGINA ANTONIOLLO**, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Vitor Machado.=**FORMA DO TÍTULO**.=Escritura pública lav. às fls. 067 e vº do livro Nº 293, pela substituta da tabeliã desta cidade, Hilda Janice Nicola Boeri, aos 10.05.2005.=**IMÓVEL TRANSMITIDO**.=A área de trezentos e trinta metros quadrados (330,00m2), com as benfeitorias, ou seja o imóvel registrado sob nº 7/10.842 e averbado sob nºs 15/ e 16/10.842 deste livro.=**VALOR**.=R\$-35.000,00 Valor fiscal R\$-40.259,98.=**CONDIÇÕES**.=As da escritura. Protocolizada sob nº 126.280 aos 10.05.2005.

MA. O Oficial: *Érico G. Gonçalves* Érico G. Gonçalves 112935 R\$- 186,20 URE 11, 2236

R.20/10.842. Data: 08 de Abril de 2008. Protocolo: 137125. **TÍTULO**: COMPRA E VENDA. **TRANSMITENTES**: **MARX ANDRÉ DA CUNHA FORTES**, agricultor, portador da CI/RG- SSP/RS nº 7035659395, inscrito no CPF nº 428.657.510-15, e sua esposa, **ELIZ REGINA ANTONIOLLO**, enfermeira, portadora da Certidão de Casamento nº 9263. Liv B-19 Fls. 189vº, expedida pela ORCPN/RS em 09.05.2003, inscrita no CPF nº 448.313.070-68, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Chapada-RS, na Rua Padre Anchieta, nº 672. **ADQUIRENTE**: **SANDRO CRESTANI**, brasileiro, agricultor, portador da CI/RG-SSP/RS nº 1051144309, inscrito no CPF nº 655.435.300-30, divorciado, residente e domiciliado na cidade de Palmeira das Missões-RS, na Av. Independência, nº 2246 ap.233. **FORMA DO TÍTULO**: Escritura pública lav. as fls 136vº, do livro nº304, sob nº 36.781, pelo substituto da tabeliã desta cidade Luís Geoverlei Brizola aos 03.04.2008. **IMÓVEL TRANSMITIDO**: Uma residência em alvenaria com a área de noventa e metros e trinta e seis decímetros quadrados (90,36m2), cobertura com telhas de cimento amianto, pavimentação tacos de madeira, cerâmica e lajotas, sendo licenciada para construção em 07.08.81, e o respectivo terreno urbano, medindo 11,00m de frente, por 30,00m da frente ao fundo, com a área superficial de trezentos e trinta metros quadrados (330,00m2),

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KGNDR-QJ72J-KCXSQ-26REP>



Valide aqui
este documento

pedido nº 138956

CNM: 098194.2.0010842-81



REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PALMEIRA DAS MISSÕES
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

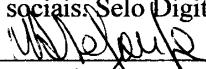
Palmeira das Missões, 08 de Abril de 2008.

Matrícula

10.842/05



sito a na Rua Victor Machado esquina com a Rua Santos Dumnt, nesta cidade, lado par da Rua Santos Dumont; objeto do imóvel registrado sob nº 19/10.842 deste livro; **VALOR:** Cinquenta e cinco mil reais (R\$ 55.000,00), imóvel foi avaliado pela Fazenda Municipal em R\$ 55.000,00, conformeguia de avaliação nº 127/08, em 03.04.2008 e que o imposto de transmissão respectivo no valor de R\$ 300,00 foi pago conforme recibo nº 627/08 em 03.04.2008, na tesouraria da prefeitura deste município; **CONDICÕES:** As da Escritura Pública; **OBSERVAÇÕES:** Certifico que constou na escritura a certidão negativa de ônus reais e a negativa de registro de ações reais e pessoais reipersecutórias, fornecidas por este ofício em 03.04.2008, e municipal; INSS – não se enquadram no conceito de empresa conforme art. 14, inciso I, paragrafo único do decreto nº 2173 de 05.03.1997, razão pela qual não estão obrigados a apresentar o documento comprobatório de inexistência de débitos relativos a contribuições sociais; Selo Digital nº 0407.06.0800001.00195.

O Oficial  Érico G. Gonçalves Emol. R\$ 244,10 URE: NE: 128582.

R.21/10.842: Palmeira das Missões/RS, 27 de Setembro de 2019. Prot.: 182.474 Lv. 1-U, de 28/08/2019.
TITULO: HIPOTECA. CONFITENTES: ALCIONE CRESTANI, portador da CI/RG-SSP/RS n.º 3051144297, inscrito no CPF n.º 929.693.990-91, e sua esposa SÂMIA MASSARIOL CRESTANI, inscrita no CPF n.º 001.610.890-62, portadora da CI/RG-SSP/RS n.º 9057973969, ambos brasileiros, produtores agropecuários, casados pelo regime da comunhão universal de bens, de acordo com Pacto Antenupcial registrado sob nº 33.868 Lv. 3-RA, desta Ofício, registrado em 03/12/2003, residentes e domiciliados na Rua Alzira da Cas Foresti, n.º 64, na cidade de Palmeira das Missões/RS.
INTERVENIENTE HIPOTECANTE: SANDRO CRESTANI, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da CI/RG-SSP/RS n.º 1051144309, inscrito no CPF n.º 655.435.300-30, nascido em 02/03/1972, residente e domiciliado na Rua Cleo Chaves Vargas, n.º 160, Apto n.º 233, bairro Vila Pinto, na cidade de Palmeira das Missões/RS. **FIADORES:** SADY CRESTANI, produtor rural, portador da CI/RG-SSP/RS n.º 4024247531, inscrito no CPF n.º 093.632.540-20, e sua esposa ODILA FERRI CRESTANI, produtora agropecuária, inscrita no CPF n.º 469.851.310-34, portadora da CI/RG-SSP/RS n.º 6039762957, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Travessa Emidio Ardenghi, n.º 35, na cidade de Palmeira das Missões/RS. **CREDORA:** COOPERATIVA TRITICOLA SARANDI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 97.320.451/0001-48, com sede social na Rua Luiz Laurindo Gracioli, nº 345, bairro Vila Maria, na cidade de Sarandi/RS, por seu procurador TIAGO BORDIGHINI GIORDANI, inscrito no CPF n.º 505.027.600-44. **FORMA DO TITULO:** Escritura pública de confissão e composição de dívida, com garantia fidejussória e hipotecária, lavrada às folhas 013/015 do livro n.º 95 de contratos, sob nº 10.966, aos 28/08/2019, pelo Tabelionato de Notas desta cidade. **VALOR:** A dívida reconhecida, confessada e assumida é no valor de novecentos e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais (R\$ 907.456,00), e será paga pelos confitentes da seguinte maneira: a) o valor de duzentos e trinta mil reais (R\$ 230.000,00), em moeda corrente em 26/04/2020; a.1) o valor de duzentos e oito mil quatrocentos e cinquenta e seis reais (R\$ 208.456,00) que serão pagos mediante a entrega de soja em grãos na quantia de dois mil, novecentos e trinta e seis sacos (2.936scs), ou 176.160 quilogramas em 26/04/2020, nas seguinte condições: Soja em grãos a granel, tipo exportação, variedade RR2, com até 14% de umidade, até 1% de impurezas, até 8% de avariados, estes últimos até 5% de ardidos, até 10% de grãos verdes e até 30% de grãos quebrados. Caso não tenha créditos de Royalties da Monsanto, terá um acréscimo de 7,5% para liquidação; b) pagamento no valor de quatrocentos e sessenta e nove mil reais (R\$ 469.000,00),

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KGNDR-QJ72J-KCXSQ-26REP>



Valide aqui
este documento

em moeda corrente em 26/04/2021. **GARANTIA:** Em hipoteca de primeiro (1º) grau, e sem concorrência de terceiros: **Uma residência em alvenaria, com a área de noventa metros e trinta e seis decímetros quadrados (90,36m²)**, cobertura com telhas de cimento amianto, pavimentação com tacos de madeira, cerâmica e lajotas e uma **ampliação residencial em alvenaria, com a área de trinta e cinco metros e oitenta e seis decímetros quadrados (35,86m²)**, coberta com telhas de fibrocimento, pavimentada com tacos de madeira, e cerâmica, e o **respectivo terreno urbano, com a área superficial de trezentos e trinta metros quadrados (330,00m²)**, localizado na Rua Victor Machado, esquina com a Rua Santos Dumont, nesta cidade; Imóvel objeto do **R.20** da presente matrícula. **OBSERVAÇÕES:** Em cumprimento ao Art. 14, do Provimento nº 39/2014 do CNJ, certifico que foram realizadas consultas junto a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, através do site: <https://www.indisponibilidade.org.br>, nesta data, para fazer constar a INEXISTÊNCIA DE INDISPONIBILIDADE DE BENS, em nome das partes, conforme relatórios, com códigos de autenticação (HASH), números: f7178edf6da8a7d8a97c28c3fa05cd310b08c85f; daed099c69dbfcd6e2a3f320bf53667175411a50; 3b4a3c8d99be4e490a1addafadd32a79b7bed891; 7b840559649e3abcb0a289652f961424943cdf36; 31fd779e24dee286b536f7b4ed75d6fcd1bba24; 23aa0e65a2b94ed8d76060a9b6ac4d3d53e7fdfb; 165a24c51df1108affe505a5badf2578fc8aa0b6, às 09:33:19. Dispensado o arquivamento por força daquele artigo. **CONDICÕES:** As demais constantes da escritura. Emol.: R\$ 1.940,30. Selo Dig.: 0407.09.0900007.02065 - R\$ 61,40. PED: R\$ 4,90. Selo Dig.: 0407.01.1900008.03073 - R\$ 1,40. O 1º Registrador Substituto: Irton José Diesel Junior.

Av.22/10.842: Palmeira das Missões/RS, 22 de setembro de 2021. Protocolo: 189.734 de 25/08/2021. **TÍTULO: PREMONITÓRIA.** Certifico, através do requerimento firmado aos 25/08/2021, pelo Sr. CESAR SCHERER, inscrito no CPF nº 948.347.250-49 e conforme certidão de admissão da execução, emitida nos moldes do art. 828 do Código de Processo Civil, que se encontra tramitando no Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, na 2ª Vara Judicial desta Comarca de Palmeira das Missões/RS, o **processo de execução de título extrajudicial, sob nº 5001703-24.2021.8.21.0020/RS**, em que figura como **exequente:** CESAR SCHERER, inscrito no CPF nº 948.347.250-49; e, como **executado:** SANDRO CRESTANI, inscrito no CPF nº 655.435.300-30; e, PAULO CRESTANI, inscrito no CPF nº 829.963.690-68, sendo que o executado Sandro é proprietário de: Uma residência em alvenaria com a área de noventa metros e trinta e seis decímetros quadrados (90,36m²), cobertura com telhas de cimento amianto, pavimentação tacos de madeira, cerâmica e lajotas e uma ampliação residencial em alvenaria, com área de trinta e cinco metros e oitenta e seis decímetros quadrados (35,86m²), coberta com telhas de fibrocimento, pavimentada com tacos de madeira e cerâmica, e o respectivo terreno urbano medindo onze metros (11,00m) de frente por trinta metros (30,00m) da frente ao fundo, com a área superficial de trezentos e trinta metros quadrados (330,00m²), localizado na Rua Victor Machado esquina com a Rua Santos Dumont, nesta cidade; Objeto do **R.20** da presente matrícula, sendo **valor da execução de:** R\$ 737.738,00. DBM. Emolumentos: R\$ 379,60. Selo Digital: 0407.07.1600004.04073 - R\$ 36,60. PED: R\$ 5,30. Selo Digital: 0407.01.2100004.04376 - R\$ 1,40. O 1º Registrador Substituto: Gian de Souza Novaz.

AV.23/10.842: Palmeira das Missões/RS, 12 de março de 2024. Protocolo: 198.189 de 05/02/2024. **TÍTULO: PENHORA. EXECUTADOS:** 01) ALCIONE CRESTANI, agricultor, portador da CNH/DETRAN/RS nº 01401140245, inscrito no CPF nº 929.693.990-91, e sua mulher SAMIA MASSARIOL CRESTANI, professora, inscrita no CPF nº 001.610.890-62, portadora da CI/RG-SSP/RS nº 9057973969, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, de acordo com Pacto Antenupcial registrado sob nº 33.868-Livro 3-RA, deste Ofício., registrado em 03/12/2003, residentes e domiciliados na Rua Coronel Finzinho de Assis, nº 64, bairro Seis de Maio, na cidade de Palmeira das Missões/RS; 02) SADY CRESTANI, agricultor, portador da CNH/DETRAN/RS nº 00311237529, inscrito no CPF nº 093.632.540-20, e sua mulher



Valide aqui
este documento

edido nº 138956



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PALMEIRA DAS MISSÕES

LIVRO N.º 2 – REGISTRO GERAL CNM: 098194.2.0010842-81

Palm. das Missões/RS, 12 de março de 2024.

Fl.

/06

Matrícula

10.842

MATRÍCULA Nº 10.842

ODILA FERRI CRESTANI, do lar, inscrita no CPF nº 469.851.310-34, portadora da CI/RG-SSP/RS nº 6039762957, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Travessa Emidio Ardenghi, nº 35, Travessa I, bairro Vila Pinto, na cidade de Palmeira das Missões/RS; e, **03) SANDRO CRESTANI**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da CNH/DETRAN/RS nº 01118234427, inscrito no CPF nº 655.435.300-30, nascido em 02 de março de 1972, residente e domiciliado na Rua Cleo Chaves Vargas, nº 160, apto. 233, bairro Vila Pinto, na cidade de Palmeira das Missões/RS, este proprietário do imóvel. **EXEQUENTE: COOPERATIVA TRITICOLA SARANDI LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 97.320.451/0001-48. **FORMA DO TÍTULO:** Certidão para registro de penhora extraído dos autos do processo de execução de título extrajudicial sob nº 5000170-93.2022.8.21.0020/RS, que tramita no Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, na 2ª Vara Cível da Comarca de Palmeira das Missões/RS, cujo certidão foi assinada aos 15/01/2024, pelo Servidor de Secretaria, Sr Ismael Urbano de Oliveira Freire, por ordem do Exmo. Sr. Dr. Davi de Sousa Lopes, MM. Juiz de Direito. **VALOR DA ACÃO:** R\$ 1.686.686,49 (atualizado até 28/04/2023). **IMÓVEL PENHORADO:** Uma residência em alvenaria com a área de noventa metros e trinta e seis decímetros quadrados (**90,36m²**), cobertura com telhas de cimento amianto, pavimentação tacos de madeira, cerâmica e lajotas e uma ampliação residencial em alvenaria, com área de trinta e cinco metros e oitenta e seis decímetros quadrados (**35,86m²**), coberta com telhas de fibrocimento, pavimentada com tacos de madeira e cerâmica, e o respectivo terreno urbano medindo onze metros (11,00m) de frente por trinta metros (30,00m) da frente ao fundo, com a área superficial de trezentos e trinta metros quadrados (**330,00m²**), localizado na Rua Victor Machado esquina com a Rua Santos Dumont, nesta cidade; Objeto do **R.20** da presente matrícula. **FIEL DEPOSITÁRIO:** O proprietário. **OBSERVAÇÕES:** Juntamente com o imóvel objeto da matrícula nº 31.980 do Lv. 2-RG deste CRI, portanto para cálculo dos emolumentos o valor da dívida foi dividido por dois. Emol.: R\$ 1.775,10. Selo Dig.: 0407.09.0900007.04009 - R\$ 98,00 PED: R\$ 6,60. Selo Dig.: 0407.01.2300009.09731 - R\$ 2,00. O Registrador Designado: Irton José Diesel Junior.

Av.24/10.842: Palmeira das Missões/RS, 03 de fevereiro de 2025. Prot.: 201.608, 02/01/2025. **TÍTULO: PENHORA. EXECUTADO: SANDRO CRESTANI**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da CNH/DETRAN/RS nº 01118234427, inscrito no CPF nº 655.435.300-30, nascido em 02 de março de 1972, residente e domiciliado na Rua Cleo Chaves Vargas, nº 160, apto. 233, bairro Vila Pinto, na cidade de Palmeira das Missões/RS. **EXEQUENTE: CESAR SCHERER**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da CI/RG-SSP/RS nº 8070148161, inscrito no CPF nº 948.347.250-49, nascido em 14 de novembro de 1979, residente e domiciliado na Rua Iveriato Fagundes Magalhães, nº 130, Casa, bairro Sulgon, na cidade de Palmeira das Missões/RS. **FORMA DO TÍTULO:** Termo de penhora extraído dos autos do processo de execução de título extrajudicial sob nº 5001703-24.2021.8.21.0020/RS,

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KGNDR-QJ72J-KCXSQ-26REP>

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Pedido nº 138956



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PALMEIRA DAS MISSÕES

LIVRO N.º 2 – REGISTRO GERAL CNM: 098194.2.0010842-81

Palm. das Missões/RS, 03 de fevereiro de 2025.

Fl.

/06 - V

Matrícula

10.842

que tramita no Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, na 1ª Vara Cível desta Comarca de Palmeira das Missões/RS, cujo termo foi assinado aos 17/12/2024, por determinação do Exmo. Sr. Dr. Davi de Sousa Lopes, MM. Juiz de Direito. **IMÓVEL PENHORADO:** Uma residência em alvenaria com a área de **90,36m²** e uma ampliação residencial em alvenaria, com área de **35,86m²** e o respectivo terreno urbano medindo 11,00m de frente por 30,00m da frente ao fundo, com a área superficial de **330,00m²**, localizado na Rua Victor Machado esquina com a Rua Santos Dumont, nesta cidade; Objeto do **R.20** da presente matrícula. **VALOR DA AÇÃO:** Setecentos e vinte e sete mil, setecentos e trinta e oito reais (R\$ 727.738,00). **FIEL DEPOSITÁRIO:** O proprietário, SANDRO CRESTANI. **OBSERVAÇÃO:** Para cálculo dos emolumentos, o valor da ação foi dividido por três, tendo em vista que possuem três termos de penhoras. Emolumentos: R\$ 620,30. Selo Digital: 0407.08.2400006.00226 - R\$ 76,40. PED: R\$ 6,90. Selo Digital: 0407.01.2400006.11484 - R\$ 2,10. D.B.M. Registradora Substituta: *[Assinatura]* Danielle Barbosa Machado.

MATRÍCULA Nº 10.842

CONTINUA NA FOLHA 07

Certifico, que a presente cópia é a reprodução fiel do original, arquivado neste Ofício.

Palmeira das Missões, 06 de outubro de 2025.

Juliano Breitenbach – Registrador Designado

Pedido nº 138956

Certidão: R\$ 44,80

Selo: 0407.04.2400006.14688 - R\$ 5,20, Busca: R\$ 13,20

Selo: 0407.03.2400006.33465 - R\$ 4,20,

Processamento eletrônico de dados: R\$ 6,90

Selo: 0407.01.2400006.27650 - R\$ 2,10

Valor Total dos Emolumentos: R\$ 79,65



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<https://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
098194 53 2025 00024544 46

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KGNDR-QJ72J-KCXSQ-26REP>